



LEI Nº 058 DE 1º DE SETEMBRO DE 1970

CRIA A BANDA DE MÚSICA Municipal
e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, com a denominação de "BANDA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO", vinculada à DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Art. 2º - As atribuições e finalidades da BANDA DE MÚSICA Municipal, serão definidas em Regulamento baixado pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, em 1º de setembro de 1970.

Luís Chaves Nogueira
LUIS CHAVES NOGUEIRA

Prefeito Municipal